



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

EDITAL ELEITORAL

Processo: 00.005267/2025-50

EDITAL ELEITORAL 15/05/2026

EXTRATO DO JULGAMENTO SOBRE REGISTROS DE CANDIDATURA ELEIÇÕES 2026 | SISTEMA CONFEA/CREA

A Comissão Eleitoral Federal - CEF, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Resolução nº 1.150/2025, **torna público o extrato das decisões relativas ao julgamento dos registros de candidatura para as Eleições 2026**, referentes aos cargos de Presidente do Confea, Conselheiro Federal (modalidade Instituição de Ensino Superior), informando os registros deferidos e indeferidos, e abrindo-se o prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste edital, para interposição de recurso pelo interessado, nos termos do art. 58 da referida Resolução.

JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

PRESIDENTE DO CONFEA

NOME	SITUAÇÃO	DELIBERAÇÃO Nº
ANDRE LUÍS MARTINS ARAÚJO	INDEFERIDO	41/2026
JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA	INDEFERIDO	42/2026
JOEL KRÜGER	DEFERIDO	37/2026
HENRIQUE LEITE LUDUVICE	DEFERIDO	35/2026
LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI	DEFERIDO	36/2026
VINICIUS MARCHESI MARINELLI	DEFERIDO	38/2026

CONSELHEIRO FEDERAL (MODALIDADE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR)

NOME	SITUAÇÃO	DELIBERAÇÃO Nº
DANILO MARAL (TITULAR) MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN (SUPLENTE)	DEFERIDO	40/2026
ROBERTO RACANICCHI (TITULAR) DANTE ALVES MEDEIRO FILHO (SUPLENTE)	DEFERIDO	39/2026

PRAZO PARA RECURSO

Nos termos do art. 58 da Resolução nº 1.150/2025, fica aberto o prazo de **2 (dois) dias**, contados da publicação deste edital, para interposição de recurso pelo interessado contra as decisões relativas ao julgamento dos registros de candidatura.

O recurso deverá ser apresentado em petição fundamentada e encaminhado à Comissão Eleitoral Federal por meio do endereço eletrônico: **cef@confea.org.br**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as deliberações citadas permanecerão disponíveis no site do Confea www.confea.org.br

As manifestações deverão observar os procedimentos previstos no Regulamento Eleitoral.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2026.

DANIEL MONTAGNOLI ROBLES COORDENADOR DA CEF



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Coordenador(a)**, em 15/05/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1558465** e o código CRC **8E8E6871**.